



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº. 3737/2014**

**DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA AO AROEIRA GUARAPARI FUTEBOL CLUBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, Inciso V, da Lei Orgânica do Município - LOM, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública ao "AROEIRA GUARAPARI FUTEBOL CLUBE".**


**Art. 2º - O Estatuto Social da entidade e o respectivo Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ serão partes integrantes da presente Lei, para maior clareza do ato aqui praticado, e para completa qualificação da entidade agraciada com a presente Declaração de Utilidade Pública.**

**Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.**

**Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.**

Guarapari/ES, 04 de abril de 2014.

  
**ORLY GOMES DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
GUARAPARI-ES
EM: 07 ABR. 2014
PROTOCOLO
Nº 0830 

Projeto de Lei (PL) nº. 085/2014

Autoria do PL nº. 085/2014: Vereador Ronaldo Gomes e Vereadora Fernanda Mazzelli

Processo Administrativo Nº. 7.585/2014